



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Processo de Administrativo nº 4516/2011.

Convênio nº 05/2017.

Fundamentação Jurídica: Lei Municipal nº 5.411, de 28 de novembro de 2018.

Termo aditivo nº 274/2018.

TERMO ADITIVO

Termo aditivo de Convênio que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP Municipal, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representado pelo seu Secretário, **EDGAR SAGGIORATTO**, brasileiro, dentista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.480.952 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 930.321.298-34, doravante denominado simplesmente de **CONVENIENTE**, e de outro lado, a **IRMANDADE DE SANTA CASA DE SAÚDE DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**, doravante denominada simplesmente de **ENTIDADE**, com sede na Rua Newton Prado nº 1883, nesta cidade de Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 54.848.361/0001-11, registrada nos termos da Lei nº 6.839/80, no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob nº 01.694, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por seu provedor, Sr. **EDINALDO BARBOSA LIMA**, brasileiro, divorciado, militar da reserva, portador do RG 182.965 MAER e do CPF/MF sob nº 059.557.349-53, residente e domiciliado na Alameda dos Manacás, nº 4229, Cidade Jardim, na cidade de Pirassununga/SP, celebram o presente convênio, de comum acordo, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto a execução pela ENTIDADE do Programa Saúde da Família – PSF, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, para atendimento da população dos bairros da cidade de Pirassununga/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. Em consonância aos pareceres jurídicos de fls. 1573, 1581/1582 e 1598, 1631, bem como manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, fls. 1574 e verso, Secretaria Municipal de Finanças, fls. 1599/1600 e com a Lei Municipal nº 5.411, de 28 de novembro de 2018, fls. 1630, **fica suplementado ao presente termo o valor de R\$ 70.079,89 (setenta mil setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, que correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 12.02.00 Fundo Municipal de Saúde
Fonte 95 Recurso Federal
Despesa nº 2404

Rua Galício Del Nero, 51 – Pirassununga – fone (19) 3565.8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Código de Aplicação 3000054 (Programa Melhor Acesso)

Rubrica Orçamentária 10 301 1001 2479

Categoria Econômica 33.90.39-99

R\$ 70.079,89

2.2. Em consonância aos pareceres jurídicos de fls. 1573, 1581/1582 e 1598, 1631, bem como manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, fls. 1574 e verso, Secretaria Municipal de Finanças, fls. 1599/1600 e com a Lei Municipal nº 5.411, de 28 de novembro de 2018, fls. 1630, as despesas da avença correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal da Saúde:

12.01.00 - 10.301.1002.2006 - 33.90.39-99 - fonte 01-despesa 432 – código de aplicação 3100000.

Fundo Municipal de Saúde:

12.02.00 - 10.301.1002.2006 - 33.90.39-99 - fonte 05 - despesa 1033 - código de aplicação 3000010;

12.02.00 – 10.301.1002.2006 – 33.90.39-99 – fonte 05 – despesa 1034 – código de aplicação 3000005;

12.02.00 – 10.301.1002.2006 – 33.90.39-99 – fonte 05 – despesa 1035 – código de aplicação 3000008;

12.02.00 – 10.301.1001.2479 – 33.90.39-99 – fonte 05 – despesa 1222 – código de aplicação 3000054,

12.02.00 – 10.301.1001.2584 – 33.90.39-99 – fonte 05 – despesa 2381 – código de aplicação 3000099 R\$ 100.000,00 – Emenda Parlamentar

12.02.00 – 10.301.1001.2591 – 33.90.39-99 – fonte 05 – despesa 2382 – código de aplicação 3000100 R\$ 100.000,00 – Emenda Parlamentar

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

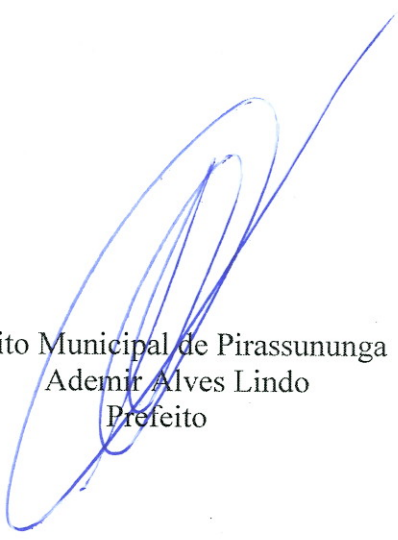
3.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente avença, firmam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

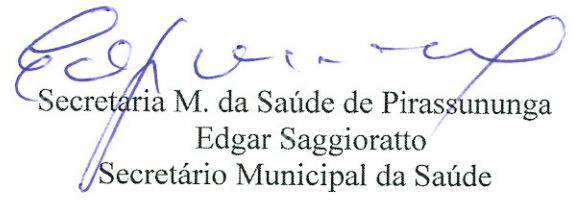


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

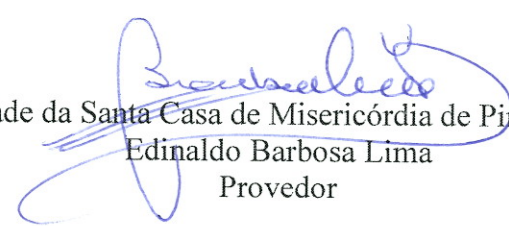
Pirassununga, 28 de novembro de 2018.



Prefeito Municipal de Pirassununga
Ademir Alves Lindo
Prefeito

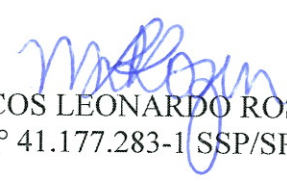


Secretaria M. da Saúde de Pirassununga
Edgar Saggioratto
Secretário Municipal da Saúde

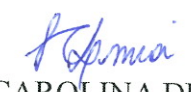


Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga
Edinaldo Barbosa Lima
Provedor

Testemunhas:



MARCOS LEONARDO ROSIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP



IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Processo de Administrativo nº 4516/2011.

Convênio nº 05/2017.

Fundamentação Jurídica: Lei Municipal nº 5.411, de 28 de novembro de 2018.

Termo aditivo nº 274/2018.

Conveniente: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.

Conveniada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA.

OBJETO: a execução pela ENTIDADE do Programa Saúde da Família – PSF, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, para atendimento da população dos bairros da cidade de Pirassununga/SP.

ANEXO ÚNICO

Vide Plano de Trabalho Anexo



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

1304
18

**PLANO DE TRABALHO ADITIVO – ESTRATEGIA DE SAÚDE DA
FAMÍLIA/2017
CONVÊNIO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PIRASSUNUNGA**

I – Identificação do Proponente

CNPJ 54.848.361/0001-11	Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISER. DE PIRASSUNUNGA	Exercício 2017
Endereço AVENIDA NEWTON PRADO, 1.083 – CENTRO – CEP. 13.631-040		
Município PIRASSUNUNGA	Caixa Postal -	CEP 13.631-040
UF SP		
DDD 19	Fone 3565-8100	FAX 3561-7096
E-mail adm@santacasapirassununga.com.br		
Nº do Registro no Cnes 2785382		Cnas – Registro/Data 5.565/38 / 15/09/1938

II – Identificação do Dirigente do Proponente

Nome Completo Edinaldo Barbosa Lima			CPF 059.557.349-53
Cargo ou Função Provedor	Data da Posse 01/04/2017	Nº do RG 182.965	Órgão Expedidor MAER
Endereço Residencial Completo Alameda dos Manacás, 4229 – Cidade Jardim			
Município Pirassununga		CEP 13.632.486	UF SP
Fone Residencial 19 – 3561-2571		E-mail Edinaldo376@gmail.com	

Edgar Saggioratto
Dr. Edgar Saggioratto
Secretário Municipal da Saúde
Prefeitura Municipal de Pirassununga



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

1305
8

III – Identificação do Objeto

Título do Projeto	Período de Execução	
Execução do Programa Saúde da Família – PSF, para atendimento da população dos bairros deste Município.	Início: 02/Janeiro/2017	Término: 31/Dezembro/2017

O presente documento tem por objeto a adição dos valores para férias e rescisões que em virtude da execução das ações do convênio não foram previstas no plano de trabalho original.

IV – Justificativa

Conforme observado na execução do P.S.F. no ano anterior o valor destinado ao pagamento de férias e rescisões não suprem as demandas da execução do convênio, sendo necessário um reajuste no valor de R\$ 42.585,27 para garantir a quitação das despesas com férias e rescisões ao longo do período de execução.

P.S.F. FÉRIAS - PLANO DE TRABALHO -ADITIVO		
ROBYNNSON		R\$ 29.010,64
ELAINE		R\$ 2.345,29
RAFAELA		R\$ 2.485,93
MARCIA		R\$ 2.485,93
PAULO DE VITE		R\$ 496,50
TALITA SILVA		R\$ 5.760,08
NOVO PLANO		R\$ 50.580,32
RESUMO	RESCISÃO	R\$ 29.010,64
RESUMO	FÉRIAS	R\$ 13.574,63
TOTAL		R\$ 42.585,27

Pirassununga, 07 de Março de 2018

Edinaldo Barbosa Lima
Provedor

Dr. Edgar Saggioratto
Secretário Municipal da Saúde
Prefeitura Municipal de Pirassununga



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

PREFEITURA MUNICIPAL
PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000318

4516 / 11

80



Solicitação de Repasse AO CONVÊNIO 005/17 – Programa Saúde da Família

I – Identificação do Proponente

CNPJ 54.848.361/0001-11		Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISER. DE PIRASSUNUNGA		Exercício 2017	
Endereço AVENIDA NEWTON PRADO, 1.083 – CENTRO – CEP. 13.631-040					
Município PIRASSUNUNGA		Caixa Postal -	CEP 13.631-040	UF SP	
DDD 19	Fone 3565-8100	FAX 3561-7096	E-mail adm@santacasapirassununga.com.br		
Nº do Registro no Cnes 2785382			Cnas – Registro/Data 5.565/38 / 15/09/1938		

II – Dados para depósito

Se o repasse for através de VERBA MUNICIPAL – BANCO - CX FEDERAL – AG 0334 – CONTA - 003-00001604-8 e se o repasse for através de VERBA FEDERAL – BANCO CX FEDERAL – AG 0334 – Conta 003-00001603-0

III – Identificação do Objeto

O presente documento tem por objeto solicitar à Prefeitura Municipal de Pirassununga o repasse em conta do convênio 005/17, firmado pela lei municipal N.º 5.081 de 09 de Março de 2017, referente à execução do Programa Saúde da Família – PSF solicitando repasse do valor de execução do convênio, partindo de R\$ 8.424.505,38 para R\$ 8.452.000,00. Sendo a diferença de R\$27.494,62 referente a férias e rescisões já previstas no plano de trabalho.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA



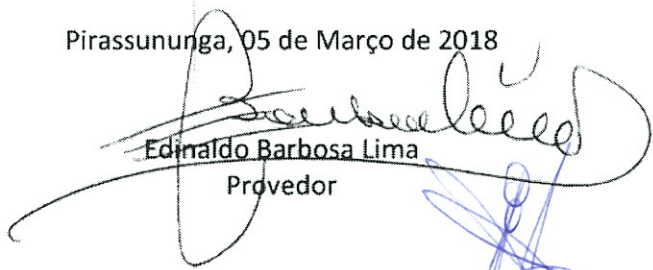
IV – Justificativa

Os valores das seguintes férias estão contemplados no plano de trabalho original:

Férias - Funcionário	Valor
Tatiane L. Oliveira	R\$ 2.573,37
Paulo D. de Vitte - Parte	R\$ 4.449,65
Sara Brunelli Mehler	R\$ 4.175,95
Anna Marina	R\$ 5.415,35
Rodrigo José Felício	R\$ 10.880,30
TOTAL	R\$ 27.494,62

Buscando alinhar os gastos ocorridos no decorrer da execução do convênio, com o valor orçado no plano de trabalho, se faz necessário o repasse referido acima, bem como a complementação do plano de trabalho pelo termo complementar.

Pirassununga, 05 de Março de 2018


Edinaldo Barbosa Lima

Provedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Processo de Administrativo nº 4516/2011.

Convênio nº 05/2017.

Fundamentação Jurídica: Lei Municipal nº 5.411, de 28 de novembro de 2018.

Termo aditivo nº 274/2018.

Conveniente: **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.**

Conveniada: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA.**

OBJETO: a execução pela ENTIDADE do Programa Saúde da Família – PSF, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, para atendimento da população dos bairros da cidade de Pirassununga/SP.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP.

Telefone: (19) 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 28 de novembro de 2018.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo de Administrativo nº 4516/2011.

Convênio nº 05/2017.

Fundamentação Jurídica: Lei Municipal nº 5.411, de 28 de novembro de 2018.

Termo aditivo nº 274/2018.

Conveniente: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.

Conveniada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA.

OBJETO: a execução pela ENTIDADE do Programa Saúde da Família – PSF, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, para atendimento da população dos bairros da cidade de Pirassununga/SP.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780; Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302 e Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP nº 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, 28 de setembro de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

ENTIDADE CONVENIADA:

Nome e cargo: Edinaldo Barbosa Lima – Provedor

RG: 182.965 MAER

CPF/MF: 059.557.349-53

ENDEREÇO: Alameda dos Manacás, nº 4229, Cidade Jardim, na cidade de Pirassununga/SP.

E-mail institucional: adm@santacasapirassununga.com.br

E-mail pessoal: edinaldo376@gmail.com

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 54.848.361/0001-11

Convênio nº 05/2017.

Termo Aditivo nº 274/2018.

OBJETO: a execução pela ENTIDADE do Programa Saúde da Família – PSF, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, para atendimento da população dos bairros da cidade de Pirassununga/SP.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 28 de novembro de 2018.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

